



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

016

LEI Nº 1.420, DE 11 DE MAIO DE 1.987

Dispõe sobre a desafetação de ambulância usada e doação à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PORTO NOVO e dá outras providências.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica desafetada de sua destinação de bem - de uso público, por ser considerada inservível aos serviços da Prefeitura, a ambulância CARAVAN - ANO 1977 - PLACA GJ-4137, catalogada no Setor de Patrimônio Municipal sob o nº 43, e autorizada a doação à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PORTO NOVO (SABEPON).

Artigo 2º- A ambulância objeto desta lei terá a destinação específica e exclusiva de transporte de doentes, a critério da entidade donatária, atendendo aos fins colimados previstos nos seus Estatutos.

Artigo 3º- Não poderá a Entidade donatária dar ao veículo recebido em doação, destinação diversa da prevista no artigo anterior, sob pena de reversão da mesma ao patrimônio Municipal, nas condições em que se encontrar, independentemente de retenção - ou de indenização.

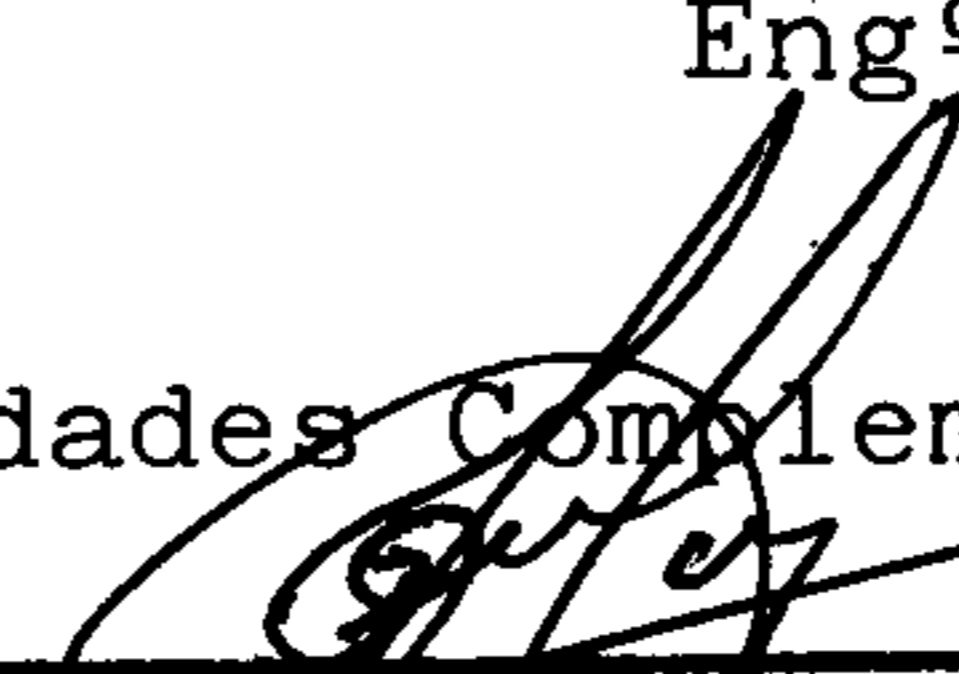
Artigo 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba do orçamento vigente.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de maio de 1.987.

Eng.º  de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 11/maio/1987.


Eli Macedo
Chefe da Administração